



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2170/2007.

EMENTA: Atualiza as tabelas I e II – Grupo Ocupacional I do Magistério e Grupos Ocupacionais II e III, constantes da Lei Municipal nº 2138/2005, e dá providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 21 da Lei 2138 de 26 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“omissis.....”

Art. 21 – Os vencimentos do quadro Permanente dos Servidores do Sistema Público Municipal de Educação, constantes das Tabelas I e II, de que trata este Artigo passam a vigorar com a, a partir de 1º de março de 2007, na forma seguinte:

TABELA I GRUPO OCUPACIONAL I Magistério Cargo Único de Professor						
CLASSE	FAIXA SALARIAL	Formação em Magistério	Licenciatura Plena em qualquer área	Licenciatura Plena e Especialização	Licenciatura Plena e Mestrado	Licenciatura Plena e Doutorado
	O – 33 anos N – 30 anos	5,49 5,39	6,03 5,92	7,01 6,81	8,02 7,80	9,06 8,89
6	M – 28 anos L – 25 anos	5,29 5,19	5,76 5,59	6,61 6,43	7,60 7,39	8,63 8,39
5	J – 23 anos I – 20 anos	5,04 4,88	5,48 5,33	6,31 6,13	7,25 7,04	8,33 8,09
4	H – 18 anos G – 15 anos	4,70 4,52	5,22 5,07	6,00 5,83	6,89 6,70	7,92 7,70
3	F – 13 anos E – 10 anos	4,35 4,17	4,98 4,84	5,73 5,56	6,57 6,39	7,56 7,35
2	D – 8 anos C – 5 anos	4,15 4,10	4,75 4,62	5,45 5,30	6,27 6,09	7,21 7,00
	B – 3 anos A – 0 anos	3,95 3,90	4,51 4,39	5,19 5,04	5,97 5,80	6,86 6,67

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

CLASSE	FAIXA SALARIAL	Graduação	Graduação e Especialização	Graduação e Mestrado	Graduação e Doutorado
7	O - 33 anos N - 30 anos	913,92 904,74	1.053,66 1.043,46	1.211,76 1.199,52	1.393,32 1.379,04
6	M - 28 anos L - 25 anos	845,56 887,40	1.033,26 1.023,06	1.187,28 1.176,06	1.365,78 1.352,52
5	J - 23 anos I - 20 anos	878,22 870,06	1.012,86 1.002,66	1.664,84 1.152,60	1.339,26 1.326,00
4	H - 18 anos G - 15 anos	860,88 852,72	993,48 983,28	1.141,38 1.130,16	1.312,74 1.299,48
3	F - 13 anos E - 10 anos	844,56 836,40	973,08 963,90	1.118,94 1.107,72	1.286,22 1.273,98
2	D - 8 anos C - 5 anos	828,24 820,08	954,72 944,52	1.096,50 1.086,30	1.260,72 1.248,48
1	B - 3 anos A - 0 anos	812,94 805,80	935,34 926,16	1.075,08 1.064,88	1.236,24 1.224,00

Art. 2º - Por ocasião da implementação do FUNDEB, as tabelas de que trata o artigo anterior serão reajustadas e/ou reestruturadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 28 de junho de 2007

Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito